ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 810 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

REVOGA A LEI Nº 781, QUE INSTITUI TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PLÍNIO SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Barão, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei nº 781, de 16 de outubro de 2001, que institui turno único no Serviço Público Municipal.

Art. 2º - Os servidores retornarão ao cumprimento da jornada de trabalho especificada em Lei para seus cargos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efeito retroativo, a 14 de janeiro de 2002.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2002.

PLÍNIO SCHNEIDER
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se
Em 19-02-2002

Secretaria Municipal da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 19/02/2002 a 26/02/2002

Secretaria Municipal da Administração